



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

SUBEMENDA Nº 01/2023

Altera os arts. 1º e 3º da Emenda nº 48/2023.

O **VER. ANDRÉ GILBERTO DE OLIVEIRA**, nos termos do art. art. 135, § 1º, "h", do Regimento Interno, apresenta a seguinte subemenda à Emenda nº 48/2023:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Emenda nº 48/2023 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos no Projeto de Lei nº 108/2023:

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0701	Proteção Social Básica
Ação	4102	FMAS - Serviço de Proteção Social Básica
Natureza de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva -Ver. André Gilberto de Oliveira
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 118.000,00	Cento e dezoito mil reais

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0701	Proteção Social Básica
Ação	4102	FMAS - Serviço de Proteção Social Básica
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. André Gilberto de Oliveira
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

Órgão	02	Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0204	Amparo Solidária
Ação	4010	Gestão do Fundo Social de Solidariedade
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva -Ver. André Gilberto de Oliveira
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Órgão	10	Secretaria de Educação
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	1001	Educação Por Todos e Para Todos - Creche
Ação	4049	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva -Ver. André Gilberto de Oliveira
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Órgão	13	Secretaria de Saúde
Unidade	03	Departamento de Regulação
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	1300	Planejamento, Coordenação e Gestão Eficiente do SUS



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Ação	4068	Modernização e Manutenção do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva -Ver. André Gilberto de Oliveira
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 11.000,00	Onze mil reais

Órgão	13	Secretaria da Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. André Gilberto de Oliveira
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 209.000,00	Duzentos e nove mil reais

(...)

"Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) na aquisição de um veículo leve, a ser utilizado pela CRECHE SÃO CRISTÓVÃO (CNPJ/MF: 48.828.347/0001-53;

II - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em repasse de iguais valores às entidades AÇÃO SOCIAL DE AMPARO (CNPJ/MF: 46.731.485/0001-94) e MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO DE PANTALEÃO (CNPJ/MF: 43.467.836/0001-03);



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

III - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a manutenção e o desenvolvimento das atividades do Fundo Social de Solidariedade;

IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a manutenção e o desenvolvimento das atividades da entidade CRECHE SANTA RITA;

V - R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para atividades de reabilitação cardíaca junto de pacientes, no âmbito da Secretaria de Saúde;

VI - R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) em repasse à Santa Casa Anna Cintra.

Parágrafo Único - O código de aplicação referente à presente emenda impositiva será informado pela Prefeitura Municipal e incorporado ao texto do Projeto de Lei nº 108/2023 após sua primeira aprovação."

Amparo, 14 de novembro de 2023

ANDRÉ GILBERTO DE OLIVEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda tem por finalidade promover alguns ajustes na destinação de recursos do Orçamento Municipal de 2024 promovida pela Emenda nº 48/2023. Através da presente proposta, se modifica o que se segue:

Da quantia de R\$ 260.000,00 direcionada, inicialmente, à Santa Casa Anna Cintra, se remaneja R\$ 51.000,00, a ser aplicado da seguinte forma: R\$ 20.000,00 na manutenção e no desenvolvimento das atividades do Fundo Social de Solidariedade; R\$ 20.000,00 na manutenção e no desenvolvimento das atividades da entidade CRECHE SANTA RITA; R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

11.000,00 (onze mil reais) para atividades de reabilitação cardíaca junto de pacientes no âmbito da Secretaria de Saúde.

Cumprе salientar que a presente emenda mantém a destinação de ao menos metade dos recursos previstos na emenda impositiva à Secretaria da Saúde, inexistindo, portanto, óbices de ordem legal à sua aprovação.